**RESOLUÇÃO CIB Nº 274/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$500.000.,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Jutaí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
**Considerando** o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;
**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;
**Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
**Considerando** as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
**Considerando** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
**Considerando** que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000648959202500;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A20C.5312.4B07.1DF9/7D83262D
Código verificador: **A20C.5312.4B07.1DF9** CRC: **7D83262D**

Documento A20C.5312.4B07.1DF9 assinado por: CARLA CAROLINA DO NASCIMENTO HAVAS:07514419292 em 24/06/2025 às 09:52 utilizando assinatura por login/senha.
Documento F711.92A1.AA56.1B75 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 18/06/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária em Saúde do município de Jutaí/AM;
**Considerando o Processo nº 01.01.017101.021948/2025-82 (SIGED)** que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$500.000.,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Jutaí/AM;

**RESOLVE:**
**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$500.000.,00 (quinhentos mil reais), com finalidade de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP) ao município de Jutaí/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 18/06/2025 15:09:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Maria Adriana Moreira**
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Dados: 2025.06.23 18:24:06 -03'00'

**Nayara de Oliveira Maksoud**
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 274/2025, datada de 18 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Dados: 2025.06.23 18:25:21 -03'00'

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**
Secretária de Estado de Saúde



Documento A20C.5312.4B07.1DF9 assinado por: CARLA CAROLINA DO NASCIMENTO HAVAS:07514419292 em 24/06/2025 às 09:52 utilizando assinatura por login/senha.
Documento F711.92A1.AA56.1B75 assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:11203560249 em 18/06/2025 às 14:38 utilizando assinatura por login/senha.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/A20C.5312.4B07.1DF9/7D83262D
Código verificador: **A20C.5312.4B07.1DF9** CRC: **7D83262D**